



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº103/95 DE 14/07/95 =
(ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço das dotações consignadas no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **"APROVOU"**, e eu Prefeito Municipal **"SANCIONO"** a seguinte,

L E I

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), assim discriminados:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.03 - MANUTENÇÃO DO GABINETE	
0100 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$	15.000,00
0110 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$	25.000,00
03.01 - AP - ADMINISTRAÇÃO	
03090422.11 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0270 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$	5.000,00
0280 - 3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....R\$	5.000,00
04.01 - DA - ADMINISTRAÇÃO	
03070212.13 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
0330 - 3131.00 - Remuneração de Servs. Pessoais.R\$	5.000,00
04.02 - DA - DIVISÃO DE PESSOAL	
15824952.17 - ENCARGOS INATIVOS / PENSIONISTAS	
0490 - 3252.00 - Pensionistas.....R\$	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

15824922.18 - RESGATE DIV. IAPAS/PASEP/FGTS

0510 - 4354.00 - Outras Amortizações.....R\$ 80.000,00

05.04 - DF - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO

03080302.25 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

0740 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

0760 - 3132.00 - Outros Servs. Encargos.....R\$ 5.000,00

06.03 - D.O.V.S.U. - DIV. ROD. MUNICIPAL

16885322.29 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO

0950 - 3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

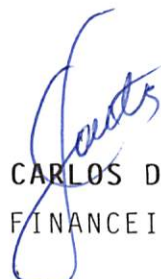
T O T A L.....R\$ 180.000,00

Art. 2º)- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso na forma do disposto do Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (14/07/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO